



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2025
Autores do Projeto: Edvan Veiga De Castro

**Institui o sistema de
videomonitoramento nas escolas
da rede pública municipal de
Jerônimo Monteiro/ES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de videomonitoramento por câmeras de segurança nas dependências internas e externas das escolas da rede pública municipal de Jerônimo Monteiro, com a finalidade de reforçar a segurança da comunidade escolar, proteger o patrimônio público e inibir práticas de violência e vandalismo.

Art. 2º O sistema de videomonitoramento será implantado de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento da Administração Pública.

Art. 3º As câmeras de segurança deverão ser instaladas em locais estratégicos, priorizando:

- I – áreas externas, entradas e saídas das unidades escolares;
- II – pátios, corredores e áreas comuns;
- III – áreas de recreação e quadras esportivas.

Parágrafo único. É vedada a instalação de câmeras em sanitários, vestiários, salas de professores e quaisquer ambientes que possam violar a intimidade e a privacidade de alunos, servidores ou visitantes.

Art. 4º O acesso às imagens será restrito à direção escolar, à Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, às autoridades policiais e ao Conselho Tutelar, mediante solicitação formal.

Processo Nº 866/25

Em: 28 / 08 de 25



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo critérios técnicos de implantação, armazenamento e utilização das imagens.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 27 de agosto de 2025.

Edvan Veiga De Castro
Vereador proponente



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o videomonitoramento nas escolas da rede pública municipal de Jerônimo Monteiro, com vistas a reforçar a segurança de alunos, professores, servidores e da comunidade escolar como um todo.

Nos últimos anos, episódios de violência e atos de vandalismo em ambientes escolares têm se tornado cada vez mais frequentes em diversas regiões do país, gerando preocupação por parte dos pais, gestores e autoridades públicas. A escola deve ser um espaço de aprendizado, convivência e proteção, no qual crianças e adolescentes se sintam acolhidos e seguros.

O uso de câmeras de videomonitoramento representa uma ferramenta importante de prevenção e apoio à segurança, possibilitando:

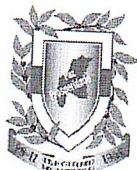
- **inibir práticas de violência, furtos e depredações;**
- **auxiliar na apuração de incidentes**, oferecendo imagens como prova em eventuais investigações;
- **reforçar a proteção do patrimônio público**, preservando os investimentos feitos na estrutura das escolas;
- **tranquilizar pais e responsáveis**, assegurando um ambiente mais controlado e protegido para seus filhos.

Importa ressaltar que o projeto garante o respeito à **privacidade e à intimidade** dos usuários das escolas, vedando expressamente a instalação de câmeras em locais como sanitários, vestiários e salas de professores.

A implantação será realizada de forma **gradativa**, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do Município, o que viabiliza a execução sem comprometer outras áreas essenciais.

Dessa forma, a proposta aqui apresentada encontra respaldo no dever do Poder Público de **proteger a integridade física, moral e psicológica dos alunos**, além de preservar o patrimônio escolar.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que ele representa um passo importante na construção de



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



um ambiente escolar mais seguro e adequado ao pleno desenvolvimento de
nossas crianças e adolescentes.

Edvan Veiga De Castro
Vereador proponente